

Controladoria Interna da Câmara Municipal da Estância de Socorro



**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
- PAAINT -**

2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. FUNDAMENTAÇÃO	4
3. AUDITORIA INTERNA	4
4. OBJETIVO	4
5. FASES DA AUDITORIA	5
6. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA	5
6.1 Auditoria de Gestão	5
6.2 Auditoria de Conformidade	5
6.3 Auditoria de Monitoramento	6
6.4 Auditoria Especial	6
7. CRITÉRIOS DA AUDITORIA	6
7.1 Objetivo das unidades a serem auditadas.....	7
8. CRONOGRAMA DE AUDITORIAS.....	9
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 (PAAINT/2022) da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Socorro, tem como objetivo a realização de auditorias preventivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas nas áreas: Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da Controladoria Interna que depois as processará e levará ao conhecimento da Presidência desta Casa.

As auditorias analisam os procedimentos a “posteriori” de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normas pertinentes foram devidamente aplicados e, poderão também, ser realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por objetivo atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas e manifestações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acerca das contas anuais de exercícios anteriores.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Socorro foi instituída através da Resolução 08/2013, sendo o Controle Interno exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74, todos da Constituição Federal, art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo, art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A elaboração deste PAAINT segue os preceitos e orientações do Manual do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Câmara terá como responsável a servidora nomeada ao Cargo de Controlador Interno, e para auxiliar nas atividades de auditoria utilizará das informações fornecidas pelas Unidades auditadas e dos acessos ao banco de dados para fins de consulta e análise dos Sistemas Informatizados de Gestão da Câmara Municipal de Socorro.

4. OBJETIVO

O PAAINT é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados. As Auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento por parte das Unidades Executoras quanto ao seguimento dos procedimentos técnicos, operacionais e administrativos, baseada nos princípios da legalidade, eficácia, eficiência e economicidade, bem como, sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a Auditoria Interna, como um elemento de controle que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no

âmbito do Poder Legislativo Municipal e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assegurando, desta forma, a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Socorro.

5. FASES DA AUDITORIA

- a) Planejamento da Auditoria (preparação prévia).
- b) Execução - Auditoria “in loco” na unidade.
- c) Relatório Quadrimestral de Auditoria, podendo ser parcial quando necessário.
- d) Acompanhamento das recomendações.

6. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

Baseando-se na análise de risco realizada e o disposto na legislação específica, relativa à atuação desta unidade de controle interno, para o exercício de 2022, serão previstas as seguintes ações de auditoria:

6.1 Auditoria de Gestão

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração Municipal. O objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da Câmara Municipal a ela confiados.

6.2 Auditoria de Conformidade

A previsão da auditoria de conformidade objetiva o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor. Em 2022, o escopo abrangerá:

- Gestão de Pessoas;
- Gestão Previdenciária;
- Gestão de Compras e Licitação;
- Gestão Financeira e Orçamentária,

6.3 Auditoria de Monitoramento

As ações de monitoramento têm por objetivo acompanhar as providências tomadas pelas diversas unidades auditadas/inspecionadas, em resposta às recomendações contidas nos relatórios conclusivos de auditoria.

6.4 Auditoria Especial

A finalidade é o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender à determinação da autoridade superior. Os exames das auditorias especiais, em áreas específicas, serão executados simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano.

7. CRITÉRIOS DA AUDITORIA

As auditorias previstas para execução no exercício de 2022 seguirão os critérios de risco e a probabilidade de ocorrência de eventos futuros capazes de influenciar os objetivos das unidades administrativas, considerando-se os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, conforme conceituados a seguir:

CRITÉRIO	CONCEITO
RISCO	Significa a probabilidade de ocorrência de eventos futuros incertos com potencial para influenciar o alcance dos objetivos de uma organização.
MATERIALIDADE	Representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria.
RELEVÂNCIA	Refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento.
CRITICIDADE	Representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes.

7.1 Objetivo das unidades a serem auditadas

I - Gestão de Pessoas

Objetivo: Propor e executar a política de recursos humanos, realizar provimento de cargos, processo de avaliação de desempenho e os concursos de acesso na carreira do pessoal e outras atribuições atinentes a sua competência.

II - Gestão de Compras, Licitação e Contratos.

Objetivo: Garantir a idoneidade nas compras e contratos, adquirindo bens e serviços de qualidade, bem como administrar as atividades relacionadas à formalização dos contratos.

III - Gestão do Almoxarifado

Objetivo: Executar, orientar e controlar as atividades de guarda, de armazenamento, de distribuição de material; supervisão, gerenciamento, controle do almoxarifado e elaboração de relatórios gerenciais.

IV - Gestão do Patrimônio

Objetivo: Realizar as atividades de supervisão, controle e reparo do patrimônio; executar, orientar e controlar as atividades de guarda, de armazenamento, de distribuição e de gestão do patrimônio; elaboração de relatórios gerenciais.

V - Gestão de Tecnologia da Informação

Objetivo: Projetar, desenvolver, implantar e manter os sistemas informatizados voltados ao controle interno e à área administrativa.

VI - Capacitação e Treinamento

Objetivo: Promover ações de capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores de forma a contribuir para a efetividade da gestão do Poder Legislativo Municipal.

VII - Gestão Financeira e Orçamentária

Objetivo: Realizar as atividades operacionais de execução orçamentária, financeira e contábil e o acompanhamento e avaliação do plano plurianual e dos orçamentos anuais da Câmara Municipal.

VIII - Promoção da Transparência e Controle Social

Objetivo: Garantir o acesso à informação através do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Socorro, em atendimento a legislação específica.

IX - Gestão Previdenciária

Objetivo: Exercer as devidas retenções e pagamentos referentes às contribuições dos servidores e encargos patronais.

8. CRONOGRAMA DE AUDITORIAS

As atividades de auditoria serão desenvolvidas nos períodos definidos conforme cronograma abaixo:

2022													2023	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
1. Auditoria de Gestão														
1.1 Elaboração do Relatório referente ao último Quadrimestre de 2021														
1.2 Pontos de Controle com vistas à emissão de relatório quadrimestral														
1.3 Apresentação de Relatório Quadrimestral														
2022													2023	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
2. Auditoria de Conformidade														
2.1 Gestão de Pessoas														
2.2 Gestão Previdenciária														
2.3 Gestão de Compras e Licitação														
2.4 Gestão Financeira e Orçamentária														
2022													2023	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
3. Monitoramento														
3.1 Recomendações contidas nos relatórios conclusivos de auditoria/inspeção realizados, dentre outros processos que ocorrer durante o exercício atual.														
2022													2023	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
4. Outras Atividades														
4.1 Elaboração do PAAINT														

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de auditoria serão desenvolvidas durante o exercício de 2022, com cronograma a ser definido em conjunto com a unidade auditada, podendo sofrer alterações em seu cronograma, em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos (cursos e palestras), atendimento interno, demandas dos órgãos fiscalizadores e do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis. As auditorias serão realizadas em datas específicas e após comunicação às unidades responsáveis.

O resultado das atividades da auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara e aos responsáveis pelas unidades administrativas para que, havendo necessidade, tomem as providências necessárias.

Todas as constatações, recomendações e pendências constarão no Relatório de Controle Interno elaborado quadrimestralmente.

Este Plano Anual e todos os Relatórios serão disponibilizados no site oficial da Câmara Municipal da Estância de Socorro.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2022

NATÁLIA DE ALCANTARA BORIN
CONTROLADORA INTERNA